



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ESTATÍSTICA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº 06/2021**

*“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ATE O MONTANTE DE R\$ 241.250,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E URBANISMO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.*

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Aparecido Venâncio de Jesus

**RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de Criação de ficha para o convênio de nº 908544/2020 que tem como objetivo aquisição de patrulha Mecanizadas.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 06/2021.

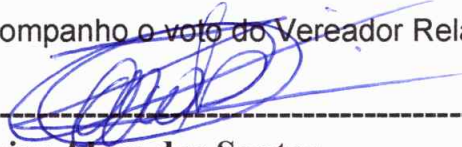
Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro 2021

  
.....  
Aparecido Venâncio de Jesus  
**Relator COEF**

Acompanho o voto do Vereador Relator:

  
-----  
**Edison Crispin Dias**  
**Presidente COEF**

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
-----  
**Ozias Alves dos Santos**  
**Secretário COEF**